

RESOLUÇÃO SENAC/MT Nº. 493/2022.

Autorizar a criação do Curso Técnico Nível Médio em Óptica.

O CONSELHO REGIONAL DO SENAC/AR/MT - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo art. 20 da Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, com a nova redação atribuída por meio da Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, que Integra o Senac ao Sistema Federal de Ensino, na condição de mantenedor, podendo criar Instituições ou Centros de Educação Profissional e Tecnológicos, com autonomia para criação e a oferta de cursos e programas de Educação Profissional e Tecnológica;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução SENAC/DN nº 1036/2015, de 19 de novembro de 2015, que dispõe acerca do exercício da autonomia institucional para a criação e oferta de Cursos de Educação Profissional e Tecnológica, estabelecendo as regras, critérios e diretrizes que devem ser cumpridas pela Administração Regional;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução SENAC/DEP nº 03/2016 que aprova as atualizações para elaboração do Plano Pedagógico de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 046/2022 da Diretoria de Educação Profissional - SENAC DR/MT e as legislações e normas educacionais vigentes;

RESOLVE:

Art.1º -Autorizar a criação e oferta do curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Óptica, nas modalidades Presencial e EAD - Educação a distância, eixo tecnológico de Ambiente e Saúde, com carga horária de 1.200 (um mil e duzentas horas), a ser ofertado pelos Centros de Educação Profissional e Núcleos de Educação Profissional do SENAC/MT

Art. 2º - Determinar que a Gestão Educacional/GEED publique no Diário Oficial do Estado este Ato de Autorização.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2022

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 17e8e70b

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)